



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.431

João Pessoa - Terça-feira, 10 de Agosto de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2.143 João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear EGÍDIO DE CARVALHO NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Apoio Especializado da Casa Civil do Governador, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 2.144 João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar INAYARAH GUEDES BRAGA, Matrícula nº 164.964-7, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.145 João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008,

RESOLVE nomear SANGERA MAGALY ALVES LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.146 João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear JOÃO VASCONCELOS CLAUDINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 2.147 João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear APOLINÁRIO DOS ANJOS NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

JOSÉ TARCINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 239/GS/SEAD João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.022.488-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, HIPOLITO FERREIRA LEITE, do cargo de Assessor Auxiliar, matrícula n.º 136.867-2, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

PORTARIA Nº 240/GS/SEAD João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.021.207-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA LUCINEIDE VIANA DOS SANTOS, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 163.025-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 197/2010 EXPEDIENTE DO DIA: 04/08/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER NORMATIVO N.º 005/2010/ASJUR/SEAD, APROVOU os seguintes Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2010, pelo período de três

meses, nos termos do Art. 87, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 58/2003:

PROCESSO MATRÍCULA NOME
10.020.618-2 166.475-1 FLORENTINA FLORA DINIZ

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 366/2010 EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	10.015.083-7	75.479-0	ADEMAR ROBERTO DE CASTRO	150	DE 9/6/1991 a 9/6/2001
SEDAP	10.013.731-8	92.003-7	ALEXANDRE HENRIQUE REMÍGIO LOUREIRO	270	DE 1/8/1985 a 1/8/2000
SEEC	10.015.272-4	130.060-1	CÉLIA MARINHO VASCONCELOS	90	DE 1/3/1998 a 1/3/2003
SES	10.016.475-7	65.882-1	FÁTIMA QUEIROGA DE SA	270	DE 3/4/1988 a 3/4/2003
SEEC	10.017.463-9	129.633-7	FRANCISCA BEZERRA PESSOA	90	DE 8/3/1998 a 8/3/2003
SEEC	10.013.318-5	130.730-4	GERALDA MARIA QUEIROGA	90	DE 23/3/1998 a 23/3/2003
SEG	10.011.981-6	80.265-8	GLUCIA DUARTE DE QUEIROZ	90	DE 2/6/1997 a 2/6/2002
SEEC	10.015.586-3	72.685-1	ISAAC PONTES DA SILVA	90	DE 26/8/1995 a 26/8/2000
SEDS	10.016.402-1	82.761-4	JOSE MARCELO BERNARDO ALVES	360	DE 16/8/1992 a 16/8/2002
SEEC	10.050.495-7	130.299-0	JOSEFA GUIMARÃES RODRIGUES	150	DE 16/3/1998 a 16/3/2003
SES	10.011.911-5	109.459-9	JOSÉ OLIVEIRA DANTAS	180	DE 17/10/1991 a 17/10/2001
SEEC	10.012.877-7	84.927-8	JUDITE GOMES DE MENESES	180	DE 21/9/1998 a 21/9/1998
SES	10.018.854-1	109.123-9	MANUEL FLÁVIO MOREIRA DA COSTA	90	DE 1/6/1996 a 1/6/2001
SEEC	10.012.672-3	131.175-1	MARIA DAS DORES ARAUJO	90	DE 28/3/1998 a 28/3/2003
SEEC	10.015.250-3	131.996-5	MARIA DAS DORES DANIEL	90	DE 7/7/1998 a 7/7/2003
SEEC	9.036.788-0	144.523-5	MARIA DAS GRAÇAS CABRAL DANTAS	90	DE 29/11/1998 a 29/11/2003
SEEC	10.013.394-1	86.378-9	MARIA DAS NEVES SILVA	90	DE 1/10/1995 a 1/10/2000
SEEC	10.013.496-3	143.212-5	MARIA DE LOURDES DANTAS FIALHO	90	DE 29/12/1998 a 29/12/2003
SES	10.050.340-3	79.586-1	MARIA DO SOCORRO CHAGAS DE ALMEIDA	180	DE 7/3/1987 a 7/3/2002
SEEC	10.012.682-1	133.663-1	RONALDO BATISTA DO NASCIMENTO	80	DE 5/10/1998 a 5/10/2003
SEDAP	10.012.013-0	89.908-9	ROSINALDO DANTAS DE ARAUJO	90	DE 25/8/1996 a 25/8/2001
SES	10.010.327-8	150.772-9	ROSINEIDE ALVES GOMES	60	DE 1/12/1997 a 1/12/2002
SER	10.012.455-1	76.806-5	TIBÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	180	DE 27/10/1991 a 27/10/2001

RESENHA Nº 372/2010 EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	10.050.355-1	133.615-1	ADEILDO LAURENTINO DE ANDRADE	230	DE 18/10/1988 a 18/10/2003
SEEC	10.017.602-0	145.071-9	ADELMA DE FARIAS LIMA	170	DE 1/7/1989 a 13/9/1999
SEEC	10.050.345-4	72.160-3	EVANEUSA ALVES DE BRITO	340	DE 3/6/1980 a 3/6/2000
SEEC	10.012.989-7	129.105-0	IVONETE SOARES DO NASCIMENTO	90	DE 3/3/1998 a 3/3/2003
SEDAP	10.015.837-4	74.713-1	JOÃO VENEZUELA DE MORAIS NETO	90	DE 29/4/1996 a 29/4/2001
SEDAP	10.016.859-1	82.928-5	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	90	DE 26/8/1997 a 26/8/2002
SEEC	10.016.741-1	129.468-7	JOSE ARAUJO BATISTA	260	DE 5/3/1988 a 5/3/2003
SEEC	10.013.008-9	144.378-0	JOSE EVERALDO DE LUCENA MEIRA	260	DE 1/6/1987 a 28/9/2002
SEEC	10.015.702-5	71.920-0	LENILDE GOMES DE LIMA	90	DE 6/5/1997 a 6/5/2002
SER	10.012.961-7	93.656-1	LUIS CASSIANO DA SILVA	90	DE 1/2/1998 a 1/2/2003
SEAD	10.016.672-5	137.995-0	MADIA LÚCIA CASTOR NÓBREGA	10	DE 2/12/1995 a 2/12/2000
SEEC	10.013.770-9	134.702-1	MARIA DE FÁTIMA CLAUDINO PADRE	90	DE 13/10/1998 a 13/10/2003
SEEC	10.060.154-5	84.813-1	MARIA DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA	60	DE 1/10/1995 a 1/10/2000
SES	10.016.084-1	149.822-3	MARIA DE FÁTIMA NUNES SANTOS RODRIGUES	90	DE 1/2/1998 a 1/2/2003
SEEC	10.013.360-6	85.103-5	NEUMAN NOBRE DE ALMEIDA	270	DE 1/10/1985 a 1/10/2000
SEEC	10.012.776-2	134.448-0	NILTON CLAUDINO DA SILVA	90	DE 21/9/1996 a 21/9/2001
SEEC	10.017.386-1	77.319-1	RICARDO DE OLIVEIRA PRADO	170	DE 26/4/1992 a 26/4/1992
SEEC	10.012.598-1	142.808-0	SONIA MARIA FRANCO DOMINGUES	270	DE 1/3/1988 a 10/8/2003
SES	10.016.169-3	71.610-3	TEREZA CRISTINA OLIVEIRA GOMES	180	DE 1/4/1990 a 1/4/2000
SEDS	10.013.203-1	69.290-5	VANILDO JOSÉ DA NÓBREGA	90	DE 14/12/1998 a 14/12/2003
SEEC	10.013.128-0	136.350-6	VERA LÚCIA ALVES DE SOUZA	90	DE 9/9/1998 a 9/9/2003
SES	10.012.916-1	151.084-3	VILMA MARIA MARTINS VAZ	90	DE 1/2/1998 a 1/2/2003

RESENHA Nº 376/2010 EXPEDIENTE DO DIA 03.08.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	71.296-5	EDNA MARIA DO AMARAL VERAS	60	DE 13.05.10 a 11.07.10
SEEC	72.392-4	MARILEIDE BARBOSA DE O. CAVALCANTE	90	DE 25.02.10 a 25.05.10
SEAD	73.357-1	MARIA DO CARMO ALVES RABELO	60	DE 23.04.10 a 21.06.10
SES	90.322-1	LUIZA GONÇALVES GOMES	30	DE 01.03.10 a 30.03.10
SECAP	90.429-5	ARNALDO MARTINS GOMES	60	DE 19.03.10 a 17.05.10
SEEC	95.058-1	ROSANGELA MARIA S. P. ALCANTARA	60	DE 06.05.10 a 04.07.10
SEEC	96.194-9	MARIA DE LOURDES BERTINA DOS SANTOS	90	DE 06.02.10 a 06.05.10
SES	97.104-9	HORTENCIA MARIA ARAUJO RAMALHO	15	DE 15.03.10 a 29.03.10
SES	98.517-1	LANIA MARIA DE MEDEIROS PORTO	30	DE 04.03.10 a 02.04.10
SES	103.147-3	MARIA DAS DORES MARTINS	90	DE 13.03.10 a 10.06.10
SES	103.592-4	RIZELDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	60	DE 04.03.10 a 02.05.10
SES	109.442-4	DELILA MARIA SILVEIRA OLIVEIRA	60	DE 28.04.10 a 26.06.10
SER	109.511-1	ODIR MILANEZ CUNHA LIMA FILHO	30	DE 05.05.10 a 03.06.10
SEEC	117.700-1	MARIA DO ROSARIO SERRANO BORGES	60	DE 07.05.10 a 05.07.10
SEEC	129.772-4	LUIZ COELHO	90	DE 27.02.10 a 27.05.10
SEEC	129.930-1	MARIA ILMA COSTA	30	DE 26.04.10 a 25.05.10
SEEC	129.982-4	PAULO FREIRE PEREIRA	90	DE 05.03.10 a 02.06.10
SEEC	130.571-9	MERCIA BATISTA DOS SANTOS	10	DE 23.04.10 a 02.05.10
SEEC	131.467-0	WELLINGTON FERREIRA COSTA	90	DE 19.04.10 a 17.07.10
SEEC	142.574-9	MARIA DO SOCORRO SOUTO DA SILVA	30	DE 10.03.10 a 08.04.10
SEEC	143.961-8	ROSANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	30	DE 16.04.10 a 15.05.10
SEEC	143.980-4	ELIANA BONFIM SAMPAIO	15	DE 03.05.10 a 17.05.10
SEEC	144.755-6	JOSEFA DIAS DA SILVA	30	DE 20.03.10 a 18.04.10
SEEC	144.770-0	MARIA DE FÁTIMA SANTANA SOUSA	45	DE 10.03.10 a 23.04.10
SEEC	145.586-9	EDIVAN DE OLIVEIRA	30	DE 15.04.10 a 14.05.10
SES	150.393-6	MARIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO	60	DE 10.05.10 a 08.07.10
SEEC	157.047-1	EDIVAN DE OLIVEIRA	30	DE 15.04.10 a 14.05.10
SEEC	158.807-9	MARIA APARECIDA DE MELO B. DE OLIVEIRA	30	DE 10.05.10 a 08.06.10
SEEC	158.910-5	JOSANA ARAUJO MONTEIRO ROCHA	90	DE 05.03.10 a 02.06.10
SES	161.388-0	ROBERTHA ARAUJO AMANCIO DE LIMA	15	DE 15.03.10 a 29.03.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 377/2010 EXPEDIENTE DO DIA 03.08.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	649.329-7	ANA PAULA NUNES CAVALCANTE	15	DE 20.04.10 a 04.05.10
SES	650.147-8	ZILDARC GONÇALVES JORDAO	15	DE 05.04.10 a 19.04.10
SEEC	651.614-9	UENIA PAIVA DA SILVA	15	DE 22.03.10 a 05.04.10
SEEC	653.157-1	MARINADIA SALVADOR DOS SANTOS	15	DE 26.04.10 a 10.05.10
SEEC	654.479-7	MARIA DAS GRAÇAS ALVES	15	DE 13.04.10 a 27.04.10
SEEC	658.799-2	ALLYSSON DA SILVA PONTES	15	DE 10.06.10 a 24.06.10
SEEC	659.539-1	DILMA NOBREGA BARRETO	15	DE 15.04.10 a 29.04.10
SEEC	660.151-1	LUCELINE LOURENÇO DA SILVA	15	DE 30.03.10 a 13.04.10
SEEC	660.754-3	MARIA DE LOURDES DE LIMA MARTINS	15	DE 27.05.10 a 10.06.10
SEEC	662.766-8	FRANCISCA LINS DA SILVA	15	DE 17.05.10 a 31.05.10
SEEC	664.822-3	ERIONALDA AFONSO DE MELO	15	DE 26.05.10 a 09.06.10
SEEC	666.801-1	NAUTILIA DA COSTA BARRETO	15	DE 22.02.10 a 08.03.10
SEEC	668.684-2	JOSE RAUL DO VALE	15	DE 01.06.10 a 15.06.10
SEEC	670.450-6	SONIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	15	DE 23.04.10 a 07.05.10
SEEC	673.028-1	ADRIANA PORTO SILVA BASILIO	15	DE 27.03.10 a 10.04.10
SEEC	686.549-6	ELISABETE GOMES DA SILVA	15	DE 03.04.10 a 17.04.10
SEEC	686.941-6	MARIA DA ESPERANÇA DA SILVA ROSAS	15	DE 16.06.10 a 30.06.10
SEEC	688.747-3	ROMILDO CASSIANO DE LIMA	15	DE 15.04.10 a 29.04.10
SEEC	689.334-1	MARIA JOSE RIBEIRO	15	DE 05.05.10 a 19.05.10
SEEC	689.792-4	MARIA DO SOCORRO SANTOS COSTA	15	DE 08.04.10 a 22.04.10
SEEC	692.048-9	CLAUDIA BEZERRA FERREIRA	15	DE 18.05.10 a 01.06.10
SEEC	692.587-1	ALZENILDA ALVES DE LUCENA	15	DE 12.04.10 a 26.04.10
SECAP	900.954-0	MILTON ANTONIO DO NASCIMENTO	15	DE 23.06.10 a 07.07.10
SEEC	903.169-3	ADRIANA ROSENO DA SILVA	15	DE 22.03.10 a 05.04.10
SES	903.994-5	WALDEREZ DE LIMA CAVALCANTE	07	DE 06.06.10 a 12.06.10
SES	998.016-4	MARIA DA SALETE GOMES DE SOUZA	15	DE 22.04.10 a 06.05.10
SES	998.039-3	MARIA DO CARMO SIQUEIRA SILVA	15	DE 13.04.10 a 19.04.10
SES	998.080-6	MARLUCE DE QUEIROZ MANGUEIRA	15	DE 20.04.10 a 04.05.10
SES	998.191-8	FRANCIVALDO CARVALHO DE OLIVEIRA	15	DE 09.04.10 a 23.04.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 378/2010

EXPEDIENTE DO DIA 03.08.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	71.033-4	JOSAFIA DE OLIVEIRA COSTA	30	DE 26.06.10 a 27.07.10
SEEC	73.547-7	FRANCISCA CELIA ELIZEU	30	DE 16.06.10 a 15.07.10
SEEC	74.552-9	JOSE CARLOS DA SILVA	30	DE 18.06.10 a 17.07.10
SEDS	77.543-6	DELZUITO ARAUJO LEITE	30	DE 11.06.10 a 10.07.10
SES	78.468-4	NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	30	DE 10.06.10 a 09.07.10
SEEC	84.056-4	MIGUEL PINHEIRO DE ASSIS	30	DE 28.06.10 a 27.07.10
SEEC	85.023-3	CLAUDIA COSTA DO NASCIMENTO	30	DE 28.06.10 a 27.07.10
SES	94.677-0	EDLUCIA MEDEIROS MARQUES DARNENNE	40	DE 10.03.10 a 18.04.10
SES	109.113-1	ZITA DE MACEDO FERNANDES	30	DE 22.06.10 a 21.07.10
SEEC	128.874-1	MARIA DA PAZ BEZERRA NEVES	60	DE 01.06.10 a 30.07.10
SEEC	130.083-1	JANDIRA DO CARMO BORBA MENDES	45	DE 05.04.10 a 19.05.10
SEEC	130.276-1	MARIA GENILDA DE OLIVEIRA	90	DE 09.04.10 a 07.07.10
SEEC	131.377-1	MARIA JOSE DE SÁ ARAUJO	30	DE 13.05.10 a 11.06.10
SEDS	135.623-2	JOSEMAR NICOLAU DA COSTA	60	DE 19.04.10 a 17.06.10
SEEC	136.068-0	CLOVIS DE ALBUQUERQUE FARIAS	90	DE 15.03.10 a 12.06.10
SEDH	136.248-8	MARIA DAS GRAÇAS BORBOA DA SILVA	30	DE 17.06.10 a 16.07.10
SEEC	141.216-7	MAURICEIA PESSOA DANTAS	30	DE 09.06.10 a 08.07.10
SEEC	142.919-1	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	60	DE 06.04.10 a 04.06.10
SEEC	144.755-6	JOSEFA DIAS DA SILVA	30	DE 20.04.10 a 19.05.10
SEEC	144.981-8	JOSE RAMOS DA SILVA	60	DE 03.04.10 a 02.05.10
SEEC	145.583-4	MIGUEL PINHEIRO DE ASSIS	30	DE 28.06.10 a 27.07.10
SEEC	146.405-1	DIANA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	30	DE 16.04.10 a 15.05.10
SEDS	155.656-8	ANDREA MELO DE LIMA	15	DE 12.02.10 a 26.02.10
SES	160.406-6	CHRISTIANE CARTAXO ELOY	30	DE 06.04.10 a 05.05.10
SES	161.493-2	ANDREA FREIRE PIMENTA CORREIA LIMA	10	DE 16.06.10 a 25.06.10
SES	161.886-5	ISMENIA FERREIRA DE MELO	30	DE 19.06.10 a 18.07.10
SES	162.156-4	EMANUELLE DE VASCONCELOS B. BORBA	20	DE 07.04.10 a 26.04.10
SES	162.234-0	KARDEC ALEXANDRO ABRANTES AGUIAR	07	DE 14.06.10 a 20.06.10
SES	162.551-9	LINDALVA DIAS DA SILVA	30	DE 26.04.10 a 25.05.10
SES	162.623-0	VALERIO DO NASCIMENTO ALVES JUNIOR	08	DE 18.06.10 a 25.06.10

PUBLIQUE-SE

MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Cidadania e Administração Penitenciária

Portaria n.º 037/GS/SECAP/10

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Decreto nº 12836 de 09 de Dezembro de 1988 resolve:

Considerando o grande número de apenados na Cadeia Pública de Cajazeiras, e a necessidade de ocupação do recém inaugurado presídio Regional do Sertão, localizado naquele Município.

Considerando o ofício de nº 936/2010, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras, contendo determinação para o deslocamento do efetivo de pessoal adequado para implantar e colocar em funcionamento a nova Penitenciária.

Considerando a Garantia da ordem e do interesse Público, bem como a urgência que a situação requer, existindo aparelho prisional adequado para recepcionar os apenados que ora ocupam aquela Cadeia Municipal, inadequada para conter presos provisórios e Condenados.

Visando cumprir com o disposto na lei de Execuções Penais, garantindo ao apenado condições adequadas durante seu recolhimento ao ergástulo Público.

Resolve, de acordo com o artigo 34, parágrafo único inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), **REMOVER**, no interesse da Administração Pública, para apresentarem-se na Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras os seguintes servidores:



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

- 01- Frederico Anderson Fontes- Matrícula: 163.285-0
- 02- Manoel José da Costa Neto- Matrícula: 163.979-0
- 03- Diogo Ferreira Barbosa- Matrícula: 163.907-2
- 04- José Ivanildo Pereira da Silva- Matrícula: 163.902-1
- 05- Francisco Rodrigues Lopes- Matrícula: 64.651-2
- 06- Demontie Gomes de Almeida- Matrícula: 900.720-3
- 07- Francisco Viana Carvalho- Matrícula: 902.744-1
- 08- Francisco Chagas Nascimento- Matrícula: 901.045-9
- 09- Wagner Gomes da Silva- Matrícula: 164.219-7
- 10- Wladimir Ricarte Dantas- Matrícula: 163.545-0
- 11- Maria Betânia de P. Almeida- Matrícula: 163.146-2
- 12- Edgelson Batista Andrade- Matrícula: 902.733-5
- 13- Francisco Bezerra dos Santos- matrícula: 902.723-8
- 14- Maria de Fátima M. Andrade- Matrícula: 902.745-9
- 15- Petruccia Maria F. Ribeiro- Matrícula: 902.734-3
- 16- Jânio Alves de Andrade- Matrícula: 902.739-4
- 17- Valdenilson de Sá Leal- Matrícula: 163.419-4

Os Servidores acima nominados, deverão se apresentar junto à direção da Cadeia Pública de Cajazeiras situada na Rua Coronel Peba S/N Centro, Telefone (083) 3531-2807, até o dia 12 de Agosto de 2010, para os procedimentos de estilo, bem como estabelecimento da frequência Funcional.

Informe ao setor de Recursos Humanos sobre as mudanças ora implantadas.

Este portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

CARLOS MANGUEIRA

Secretário

Publicado no D.O.E de 05/08/2010.

Replicado por incorreção.

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA n.º 770/2010/DEGEPOL

Em, 03 de Agosto de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa nº. 10/2010/CPC;

RESOLVE aplicar Pena de Advertência ao Servidor, Adalberto Vieira Dias, Agente de Investigação, mat.135.575 -9. Pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no art. 147, inciso V, c/c Art. 166, todos da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, por ter deixado de conduzir-se na vida particular de modo a dignificar a função Policial.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 771/DEGEPOL

Em 09 de Agosto de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar THIAGO DE VASCONCELOS SANDES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.871-0, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de SOLÂNEA e CASSERENGUE.

PORTARIA Nº 772/DEGEPOL

Em 09 de Agosto de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE designar THIAGO DE VASCONCELOS SANDES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.871-0, para responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de COREMAS e IGARACY.

PORTARIA Nº 773/DEGEPOL

Em 09 de Agosto de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE designar LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.719-1, para responder, cumulativamente, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de SOLÂNEA e CASSERENGUE.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 33/2010/CPC

Em, 09 de agosto de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2010 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 14 de agosto de 2010, que tem como processado o servidor ADAILTON DOS SANTOS RIBEIRO, Agente de Investigação, matrícula nº 125.628-3.

NILTON DA SILVA ALVES

Corregedor de Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 41 DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, etendo em vista decisão proferida pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 98/2009/4ºCPD,

RESOLVE

Determinar o arquivamento dos autos por falta de provas conclusivas da prática de infração disciplinar atribuída ao servidor FLÁVIO RODRIGO DE ARAÚJO FABRES, Perito Médico Legal, matrícula nº 157.636-4.

Publique-se.

MAGNALDO JOSÉ NICOLAU COSTA

Corregedor Geral

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO - DER/PB

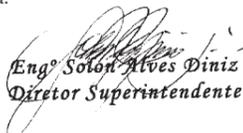
PORTARIA Nº 083 DE 13 DE JULHO DE 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Memº NO 049/2010 - DRO.

RESOLVE:

1 - Designar o Engº Civil FRANCISCO de ASSIS CARNEIRO matrícula 3599-8, para responder interinamente pelo Cargo Commissionado da Chefia da RR/SUME, Símbolo CAS-3 da Divisão de Manutenção.

2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua Publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Engº Solon Alves Diniz
Diretor Superintendente

Receita

C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00001/2010/PIS

12 de Fevereiro de 2010

O Coletor Estadual da [C. E. DE PRINCESA ISABEL], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

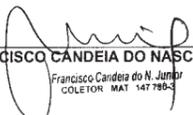
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a % 12/02/2010%.


1477803 - FRANCISCO CANÊDA DO NASCIMENTO JUNIOR
Francisco Canêda do Nascimento Junior
COLETOR MAT 1477803

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/PIS

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.114.579-5	GENIVAL FRANCISCO DE	R JOSE BARBOSA, Nº 23 - CENTRO	ÁGUA BRANCA / PB	FONTI

C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00003/2010/CAJ

10 de Fevereiro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0024752010-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1470876 - MARGÔNIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.331-7	FRANCISCO DA SILVA FERREIRA	AV GOV JOAO AGRIPINO, Nº 97 - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS/PB	NORMAL
16.160.559-1	SAMUEL SILVA DE SOUSA CONFECÇÕES	R COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 989 - SANTA CECILIA	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.089.178-7	IRAPUAN LINS ROCHA	R CORONEL GUIMARAES, Nº 00001 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.460-7	GLAUBER ROBERTO DUARTE DE MELO EPP	R PROTAZIO DE SOUSA LIMA, Nº 431 - JARDIM OASIS	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.161.486-8	CAJAZEIRAS RECICLAGEM LTDA	R MONSENHOR ABDON, Nº S/N - POR DO SOL	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.005.228-9	JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO	R ROMUALDO ROLIM, Nº 79 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS/PB	FONTI
16.152.500-8	S. F. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R BONIFACIO MOURA, Nº 392 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL


Margônia M. A. P. S.
Coletora - Mat 147.087

C. E. DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

PORTARIA Nº 00004/2010/SJR

18 de Maio de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0574752010-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1479164 - MARIA GORETTI BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/SJR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.026.646-7	MARIA DO SOCORRO DANTAS RURAL	SIT BREJO DAS FREIRAS, Nº s/n - ZONA RURAL	POCO DE JOSE DE MOURA / PB	FONTI
16.096.498-9	EDME DO NASCIMENTO SOBRINHO	R RAIMUNDO ROSENDO DE SANTANA, Nº CENTRO	TRIUNFO / PB	FONTI


1479164 - MARIA GORETTI BRAGA BENTO

2ª GERENCIA REGIONAL

Portaria nº 001-2010/2ªGR

Guarabira, 20 de janeiro de 2010.

O GERENTE DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, do Decreto 25.826, de 17 de abril de 2005, combinado com o Art. 119, parágrafo 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1257982009-4 - COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 01 (hum) Talonário Fiscal Modelo -1, as Notas Fiscais de números 003051 a 003100 pertencentes à Empresa INFOTEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.374.838/0001-45 e no CCICMS/PB sob o nº 16.106.436-1 situada à Avenida D. Pedro II, 263 - centro, Guarabira-Pb.

II - CANCELAR para todos os efeitos legais, as Notas Fiscais acima mencionadas, servindo de prova apenas a favor do Fisco Estadual.

Publique-se,


Glauco Menezes Borges
Gerente Regional

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00050/2010/RJP

24 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0263322010-0, 0263332010-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

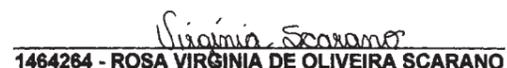
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00050/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.623-0	MZ ENGENHARIA E INTALACOES LTDA	R MONSENHOR FRANCISCO COELHO, Nº 00071 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.124.793-8	JOAQUIM VALERIANO PEREIRA FILHO	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 01850 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

4ª GERÊNCIA REGIONAL - PATOS PB

PORTARIA Nº 0036862010-7/GR-4

Patos - PB, 02 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no Documento Nº 0024352010-7 da Coletoria Estadual de Patos - PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais consumidor de nº 001242 e 001243 referente ao talão de série "D", conforme Boletim Policial Nº 190/2010, de 02/02/2010, e divulgado no JORNAL CORREIO DA PARAÍBA no dia 04/02/2010 e na forma da Legislação em vigor, da firma COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VIOLA LTDA, estabelecida na Rua Horacio Nóbrega, 48, Belo Horizonte - Patos-PB, sob Inscrição Estadual Nº 16.136.554-0 e CNPJ Nº 04.704.259/0001-74, no ramo de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, os Documentos Fiscais acima assinalados.

III - DETERMINAR à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item I desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
Gerente Regional

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00038/2010/RJP 9 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0202712010-6, 0202862010-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/03/2010.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00038/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.646-8	ALESSANDRO LUCIO TAVARES DE OLIVEIRA	R BARAO DO ABIAI, Nº 96 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.124-1	ALESSANDRO ANTONIO SILVA	R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, Nº 00276 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00037/2010/RJP

8 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0168952010-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/03/2010.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00037/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.890-1	CONSTRUTORA D J LTDA	R CAPITAO FRANCISCO MOURA, Nº 00532 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00090/2010/RJP 7 de Maio de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2010.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00090/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.551-7	CASAS C. ARAUJO TECIDOS LTDA EPP	R TEN RETUMBA, Nº 43 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00035/2010/RJP

3 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0182102010-3, 0182422010-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/03/2010.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00035/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.465-4	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	AV MARANHÃO, Nº 665 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.087.323-1	FRANCISCO DA COSTA VIEIRA	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 00530 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00001/2010/RJP

7 de Janeiro de 2010

O Subgerente da [RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA], usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº {1082892009-5, 1263532009-8};

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a %07/01/2010%.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.508-1	SERGIO SALES DA SILVA	R JOAO CANCIO DA SILVA, Nº 1155 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.091.275-0	ESBELTA CONSTRUCOES LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 100 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/017/2010

FIXA NORMAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que a política de Educação do Governo Estadual, definida no Plano Estadual de Educação, contempla a expansão do ensino superior como ação complementar para o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Vestibular Especial 2010;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.394/96 e Parecer nº 95/98 do Conselho Nacional de Educação

RESOLVE, Ad Referendum do CONSEPE:

CAPÍTULO I – DAS VAGAS, PROVAS E NORMAS GERAIS

Art. 1º – O Concurso Vestibular Especial 2010 da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) classificará candidatos para a matrícula no semestre letivo 2010.2 nos cursos de graduação por ela ministrada no *Campus VIII* (Araruna-PB).

Parágrafo Único – Os cursos referidos no *caput* deste artigo funcionarão no sistema seriado semestral, com entrada no 2º semestre letivo.

Art. 2º – A Comissão Permanente do Vestibular da UEPB (COMVEST) será responsável pela execução do concurso.

Art. 3º – O total de vagas oferecidas no Concurso Vestibular Especial 2010 é de 130 (cento e trinta) vagas, distribuídas conforme o Quadro Demonstrativo a seguir:

CAMPUS VIII – ARARUNA		
ÁREA	CURSO	VAGAS
I	Bacharelado em Engenharia Civil (Diurno)	45
I	Lic. em Ciências da Natureza – Habilitação em Física (Diurno)	45
II	Bacharelado em Odontologia (Diurno)	40
Total		130

Art. 4º – A realização do Vestibular Especial 2010 da UEPB é da responsabilidade da Comissão Permanente do Vestibular - COMVEST. Caberá à COMVEST divulgar, com antecedência, o período de inscrição, as datas e locais de realização das provas e todas as informações necessárias para a realização do Vestibular Especial 2010 da UEPB.

Art. 5º – O número total de vagas oferecidas no Concurso Vestibular Especial 2010, distribuídas por cursos e turno, conforme norma pertinente está definida no Quadro Demonstrativo de Vagas constante desta RESOLUÇÃO.

§ 1º – As vagas de cada curso estarão separadas em Cota Universal, correspondendo a 60% das vagas e Cota de Inclusão, correspondendo a 40% das vagas, conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/06/2006.

§ 2º – A Cota de Inclusão de cada curso está reservada a candidatos aprovados no vestibular, que tenham cursado as três séries do ensino médio em Escola Pública do Estado da Paraíba.

§ 3º – Para concorrer às vagas destinadas a cota de inclusão, os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição na página da COMVEST na internet (www.comvest.uepb.edu.br), obedecendo às normas e os prazos estabelecidos no edital publicado pela COMVEST.

§ 4º – Caso ocorram vagas remanescentes da Cota Universal ou da Cota de Inclusão estas reverterão automaticamente para os candidatos melhores classificados, independentemente, da opção de cota escolhida.

Art. 6º – Os candidatos aprovados no Concurso Vestibular Especial 2010, que concluíram as três séries do ensino médio nas Escolas Estaduais dos Municípios que compõem a 2ª Região de Ensino do Estado da Paraíba, terão a pontuação final multiplicada por 1,2 antes de se proceder a classificação.

Parágrafo único – Para a comprovação da realização das três séries do Ensino Médio nos Municípios da 2ª Região de Ensino do Estado da Paraíba, os candidatos deverão entregar em local designado pela COMVEST a cópia autenticada do Histórico Escolar.

Art. 7º – No ato da inscrição, o candidato optará por:

- Apenas um curso de graduação;
- Uma Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

Art. 8º – A inscrição para o Vestibular Especial 2010 da UEPB será feita exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição na página da COMVEST na internet (www.comvest.uepb.edu.br) e recolhimento do valor da Taxa de Inscrição, por meio de ficha de compensação emitida ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição.

Parágrafo Único – O processo de inscrição somente será validado com o pagamento da Taxa de Inscrição. A situação deverá ser consultada pelo candidato na página da COMVEST na internet (www.comvest.uepb.edu.br). Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à COMVEST.

Art. 9º – A Taxa de Inscrição para o Vestibular Especial 2010 da UEPB será de R\$ 90,00 (noventa reais).

Art. 10º – Aos candidatos que não concluíram o Ensino Médio no ano de 2010, será facultado o direito de realizar as provas do Vestibular da UEPB, não concorrendo, porém, às vagas oferecidas nesta Resolução.

§ 1º – Os candidatos que se enquadrem na condição descrita no *caput* deste artigo farão provas de treinamento, optando por umas das áreas oferecidas.

§ 2º – Os candidatos que, por qualquer razão, se inscreverem na condição de treinando não terão direito de matricular-se em nenhum curso utilizando-se da pontuação obtida neste Vestibular Especial.

Art. 11º – O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identificação (RG) indicado no Formulário de Inscrição, quando da realização das provas. **Não será permitida a realização das provas de candidatos sem documentos.**

Art. 12º – As provas do Concurso Vestibular Especial 2010 deverão aferir conhecimentos correspondentes ao Ensino Médio ou equivalente à capacidade para o prosseguimento de estudos em curso superior, abrangendo conteúdos específicos de acordo com a área de conhecimento escolhida pelo candidato.

Art. 13º – O Concurso Vestibular Especial 2010 será realizado em uma única etapa.

Art. 14º – As provas e a ponderação das médias, para fins de classificação, obedecerão ao quadro seguinte:

Art. 15º – O Concurso Vestibular Especial 2010 será realizado em uma única etapa.

Parágrafo Único – As provas serão realizadas em 02 (dois) dias consecutivos, cujas médias serão ponderadas para fim de classificação, obedecendo à seguinte distribuição:

1º Dia – 29 de agosto de 2010 - Áreas I, II e III

PROVAS	PESOS	
	ÁREA I	ÁREA II
1. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1,5	1,5
2. Produção Textual	1,0	1,0
3. Língua Estrangeira	1,0	1,0
4. Matemática	2,5	-
5. Biologia	-	3,0
6. Química	1,5	2,0
7. Física	2,5	1,5

Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Produção Textual e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

2º Dia – 30 de agosto de 2010

Área I – Matemática, Química e Física.

Área II – Química, Física e Biologia.

Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{n}$$

n = número de provas realizadas.

l = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com a área escolhida.

Cada prova tem pontuação máxima igual a 1.000, exceto a prova de língua estrangeira que tem pontuação máxima igual a 1.020.

Art. 16º – As provas terão, apenas, questões de múltipla escolha, exceto a prova de Produção Textual.

Art. 17º – As comissões de elaboradores das provas serão compostas por docentes de Ensino Superior que tenham experiência com o Ensino Médio, mas que não estejam atuando nesse nível de ensino.

Art. 18º – Os fiscais que atuarão na aplicação das provas serão servidores docentes e técnicos administrativos da UEPB, estudantes da UEPB e professores de outras instituições de ensino.

Parágrafo Único – Os fiscais especiais serão designados pela COMVEST de acordo com a necessidade.

Art. 19º – A COMVEST somente apreciará as solicitações de exame fora dos locais estabelecidos se o candidato estiver interno em Instituições Hospitalares e respeitados os limites dos municípios de Campina Grande e Araruna.

Parágrafo Único – As solicitações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser entregues na sede da COMVEST em Campina Grande e serão julgadas à vista de documentos comprobatórios que as instruem, atestando a impossibilidade de locomoção do candidato, por motivo de saúde, para o local indicado no seu cartão de inscrição, até 2 (duas) horas antes do início da prova, ressalvada a responsabilidade da COMVEST.

Art. 20º – A classificação no Concurso será procedida levando-se em consideração:

- O limite do número de vagas por cotas fixadas no Art. 3º desta Resolução;
- A ordem decrescente das médias obtidas por curso e turno obedecendo ao Quadro Demonstrativo do Art. 3º;

c) Na hipótese de empate na fase classificatória, será dada prioridade ao candidato de melhor média na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, seguido de:

- Áreas I, II – Produção Textual;
- Área I – Matemática, Física, Química e Língua Estrangeira;
- Área II – Biologia, Química, Física e Língua Estrangeira;

CAPÍTULO II – DAS RESTRIÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS.

Art. 21º – Será desclassificado o candidato que:

- Faltar a qualquer uma das provas;
- Obtiver zero em qualquer uma das provas;
- Obtiver zero na prova de produção textual, em consequência do não cumprimento total dos critérios estabelecidos para avaliação do texto produzido, tais como: fuga total ao tema, textualização (coesão e coerência), fidelidade às normas da língua padrão e adequação ao gênero proposto;

d) Obtiver zero, o candidato surdo que na prova de produção textual, fugir totalmente ao tema e aos critérios específicos estabelecidos para a avaliação do texto produzido, tais como: aspectos semânticos e reconhecendo “a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa”, conforme DECRETO Nº 5.626, de dezembro de 2005.

Art. 22º – Após a divulgação dos gabaritos os candidatos terão o prazo de 48 horas para contestação, a qual deverá ser feita por escrito, devidamente assinada e entregue a COMVEST.

Art. 23º – Não será permitida a revisão de prova nem recontagem de pontos.

Art. 24º – O resultado do Concurso Vestibular é válido apenas para o período a que se destina.

Art. 25º – Após o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data de aplicação de cada prova as folhas de leitura óptica, os cadernos de prova e o caderno de Produção Textual serão encaminhados para reciclagem do papel utilizado.

Art. 26º – Em qualquer fase do Concurso Vestibular Especial 2010, será excluído o candidato que utilizar processo fraudulento na inscrição, meios ilícitos ou proibidos durante a sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos no recinto da prova ou fora dele.

Parágrafo Único – Punições outras, além da exclusão, poderão ser aplicadas ao candidato incurso nos termos deste artigo, considerando-se a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais causados.

Art. 27º – Serão matriculados nos cursos de graduação os candidatos classificados, portadores da escolaridade completa do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 28º – A matrícula dos candidatos classificados será realizada nas Coordenações dos Cursos para os quais foram classificados.

§ 1º – Os candidatos classificados farão matrícula de acordo com o turno escolhido no ato da inscrição.

§ 2º – Os candidatos que optarem pelo turno diurno devem estar cientificados de que as aulas poderão ser ministradas pela manhã ou tarde.

§ 3º – Os candidatos classificados e matriculados não poderão solicitar mudança

de Campus antes de concluírem o primeiro semestre.

Art. 29 - Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer ao setor competente, pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ou não apresentar a documentação na forma e no prazo exigidos.

Parágrafo Único - Não será permitida matrícula condicional.

Art. 30 - Perderá a vaga no Concurso Vestibular Especial 2010 o candidato que não realizar a matrícula no prazo fixado.

Art. 31 - Qualquer reclamação atinente ao resultado do Concurso Vestibular Especial 2010 deverá ser apresentada à COMVEST, no período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados, ressalvando o que dispõe o Art. 18 desta Resolução.

§1º - A COMVEST apreciará a reclamação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrada do requerimento.

§ 2º - A partir da publicação da decisão da COMVEST, o interessado terá 3 (três) dias úteis para recorrer à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, dispondo essa Pró-Reitoria de 5 (cinco) dias para deliberar a respeito.

Art. 32 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 33 - As disposições e instruções contidas no Edital de Inscrição constituem normas complementares que passam a integrar esta Resolução.

Art. 34 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 04 de agosto de 2010.

*Publicado no DOE de 05 de Agosto de 2010.

*Republicado por ter saído com incorreção.


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente do CONSEPE

FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA 049//2010/GP

João Pessoa 03 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar, a pedido, ANDRÉ LUIZ COELHO FERNANDES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Equipamentos Elétricos, Símbolo DAA-203.


MAURÍCIO NAVARRO BURITY
PRESIDENTE